



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/148/2023 – PRC 319/2023

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, resolve pela alteração da data de disputa do pregão supramencionado. Documento na íntegra em anexo na plataforma BLL e no Site do Município. Ficam designadas a seguintes datas: **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 18/01/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 18/01/2023. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/153/2023 – PRC/310/2023

O Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1 – Acrescenta ao item 2 – **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** os subitens 2.8 e 2.9. 2 – Em razão da alteração supracitada designa nova data para realização do Certame: Recebimento de propostas: A partir de 16/01/2024. Término do recebimento de propostas: às 08:00h do dia 26/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 9:00h do dia 26/01/2024. 3 – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Alteração na íntegra disponível no site oficial do município e na plataforma BLL. Congonhas, 10/01/2024. Luís Flávio do Nascimento – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC / 006 / 2024

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LABORATÓRIO FERRARI & SEABRA**, CNPJ nº. 23.969.421/0001-20. Objeto: Contratação, através de “credenciamento”, de serviços de Exames Laboratoriais, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do município uma assistência a saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como a contratação de exames laboratoriais para realização de admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco e demissionais, aos servidores municipais vinculados ao regime geral de previdência social. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data: 04 de janeiro de 2024.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PMC/431/2023

Partes: Município de Congonhas X **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**. Objeto: contratação da empresa **MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: 22.618.220/0001-16, para apresentação de 01 (um) show musical com o grupo “diPROPÓSITO.”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento “**MICARÊ CONGONHAS**”, na cidade de Congonhas-MG. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 200.000,00. Data: 29/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE PREGAO ELETRONICO 009/2023

Por cumprimento de principio de publicidade, torna público a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a permissão qualificada de uso oneroso de espaço físico público, destinado ao funcionamento de uma lanchonete/sorveteria, localizada nas dependências internas do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Avenida Tenente Horácio Cordeiro, s/nº, bairro Praia, Congonhas – MG, CEP.: 36416-176.. Tipo: **Maior Oferta – Credenciamento** conforme edital no Portal www.bll.org.br. Recebimento das Propostas: A partir do dia 12 de Janeiro de 2024 (sexta feira), as 08:00 horas, até dia 24 de Janeiro de 2024 (quarta feira) às 08:00 horas. Abertura das propostas: Dia 24 de Janeiro de 2024 as 08:30 horas. Início da fase de disputa: As 09:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Mais informações, no portal BLL.

Congonhas 11 de janeiro de 2023

Lana Mércia Brazil Duarte Dias De Castro
Diretora Presidente

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA Nº. PREVCON 008/2024

Nomeia Apoio Administrativo da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, Karla Bastos Batista, ao cargo em comissão de Apoio Administrativo da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-5, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 009/2024

Exonera Diretora Financeira e nomeia Diretora Administrativa da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, Sheila Vanda Oliveira Paiva, servidora pública municipal efetiva, matrícula 55341, do cargo em comissão de Diretora Financeira da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, e nomeá-la ao cargo em comissão de Diretora Administrativa da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-2, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 010/2024

Exonera Diretora Administrativa e nomeia Diretora Financeira da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, Romilda Rosa de Lima, servidora pública municipal efetiva, matrícula 1549, do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, e nomeá-la ao cargo em comissão de Diretora Financeira da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-2, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS/Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE A IGD BOLSA FAMÍLIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras



Congonhas, 11 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3345

providências, em sua 246 Plenária Ordinária do dia 09/01/2024(nove de janeiro de dois mil e vinte quatro), resolve:

Art. 1º Aprovar após análise e discussão, o Demonstrativo Sintético de Execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues
Presidente do CMAS de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS/ Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2022, REFERENTE AO IGD DO SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 246 Plenária Ordinária do dia 09/01/2024(nove de janeiro de dois mil e vinte quatro), resolve:

Art. 1º Aprovar após análise e discussão, o Demonstrativo Sintético de Execução físico-financeira, exercício de 2022, referente ao IGD – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues
Presidente do CMAS de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS/ Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2022, REFERENTE A SERVIÇOS E PROGRAMAS COFINANCIADOS PELO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 246 Plenária Ordinária do dia 09/01/2024(nove de janeiro de dois mil e vinte quatro), resolve:

Art. 1º Aprovar após análise e discussão, o Demonstrativo Sintético de Execução físico-financeira, referente a serviços e programas cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS),exercício 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 09 de janeiro de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues
Presidente do CMAS de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 246 Plenária Ordinária do dia 09/01/2024(nove de janeiro de dois mil e vinte quatro), resolve:

Art. 1º Aprovar O Plano de Ação do ano 2024, de acordo com as informações passadas pela gestão, considerando importante a adequada execução das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues
Presidente do CMAS de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.732, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nas datas que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do

Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, nas seguintes datas de 2024:

I – 12, 13 e 14 de fevereiro;

II – 28 de março;

III - 31 de maio;

III – 16 de agosto;

IV – 28 de outubro;

V – 24 de dezembro;

VI – 31 de dezembro.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial, inadiável e ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 107 - LIVRO 29

Às nove horas do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Fernanda Santana Rodrigues, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/15, de 8 de janeiro de 2024, no cargo em comissão de Diretor de Área – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Fernanda Santana Rodrigues

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 11 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3345

PREVCON
